

atendendo Convênio firmado entre a Delegacia de Polícia Civil de Formoso, Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais e Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 – Ficha: 00054; Fonte: 1.500.000.0000; e, 02.02.01.04.122.0402.2097.3.3.30.41.00 – Ficha: 00069; Fonte: 1.500.000.0000.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025.** CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.810,00 (mil e oitocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025.** CONTRATADA: INB Comércio Ltda – CNPJ: 43.029.546/0001-88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.105,04 (um mil e cento e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.

Formoso/MG, 07 de outubro de 2025.

**GLEICIANE FERREIRA GOIS,**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Espindola  
**Código Identificador:**9B0196C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS 014/2025-PRORROGADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 057/25-PP 014/2025-**Aquisição de medicamentos com maior desconto sobre o preço mínimo do banco de preços TCE/MG-Prorrogado Credenciamento: 21/10/2025, 9:30hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**6A59CDDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O MUNICÍPIO DE GUARANI torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/10/2025 às 08h30min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:**  
www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site <https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico>.

Guarani-MG, 07 de outubro de 2025.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Costa Dos Reis Filho  
**Código Identificador:**861910AE

**JURÍDICO**

**LEI Nº 1.227 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui o Plano Plurianual do Município de Guarani para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

**Art. 2º.** As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 1.217, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

**Art. 3º.** A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

**Art. 4º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 29 de setembro de 2025.

**EMERSON PATRICK VIEIRA**  
Prefeito do Município de Guarani

**Publicado por:**  
Raphaela da Silva Pereira  
**Código Identificador:**831C181A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 19/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,  
**AUTORIZA:**

A contratação através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 19/2025 conforme disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUARDA MOR.**